



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,
ATRAVÉS DO TRE/ES, E O SR. ADELINO SEGATTO**

Processo n.º 3013/2010

AS PARTES:

LOCATÁRIO

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**, situado à Av. João Batista Parra, 575, Praia de Suá, CEP 29052-120, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, com o CNPJ sob o n.º .03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 485.125 - SSP/ES.

LOCADOR

ADELINO SEGATTO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 370.599 - SSP/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 479.011.447-34, neste ato representado por sua procuradora, Sra. **MARGARIDA ARAUJO SILVA SEGATTO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 451.611 - SSP/ES, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 578.131.677-91, daqui por diante designado simplesmente **LOCADOR**.

Resolvem alterar o Contrato de locação de imóvel não residencial que abriga o Cartório da 14ª Zona Eleitoral - Ibiraguá, firmado em 16 de julho de 2009, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Lei n.º 8.245/91, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - ALTERAR o preâmbulo do contrato, na forma acima transcrita, de forma a constar expressamente que o Sr. Adelino Segatto é o Locador, sendo representado legalmente por sua procuradora, Sra. Margarida Araujo Silva Segatto;

II - PRORROGAR a vigência contratual, alterando a Cláusula Sexta conforme transcrição a seguir:

" CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, com início em **23/07/2010** e término em **22/07/2011**, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado através de Termos Aditivos."

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei nº 8.245/91.

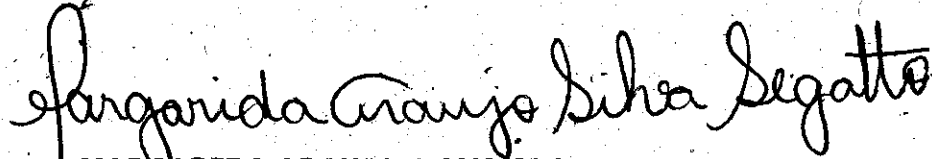
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

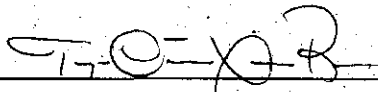
Estando justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Vitória, 06 de julho de 2010.


ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL - TRE/ES


MARGARIDA ARAUJO SILVA SEGATTO
PROCURADORA

Testemunhas:

1ª) 
Tereza Cristina Xavier Rosa Bertoldo
Técnico Judiciário - TRE/ES
CPF: 022.883.907-60

2ª) 
Wagner Toscano Brito
Analista Judiciário - TRE/ES
CPF: 806.250.107-87